



DECRETO Nº 62, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga o artigo 3º e altera os dispositivos do artigo 4º e dos anexos I e II do Decreto GP nº 074 de 09 de abril de 2010.

A Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o quanto disposto na Lei nº 1031/1997, que determina a regulamentação das diárias dos servidores municipais do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o artigo 3º do Decreto nº 074, de 09 de abril de 2010.

Art. 2º. Altera o dispositivo do artigo 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A concessão de diárias internacionais é privativa da Prefeita e do Vice-Prefeito.

Art. 3º. Altera o Anexo I do Decreto nº 074, de 09 de abril de 2010, que passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

CARGOS/FUNÇÕES	NO ESTADO (BA)	FORA DO ESTADO	NO EXTERIOR
Prefeito	460	920	1840
Vice-Prefeito	460	920	1840
CC-01	300	600	-
CC-02	180	360	-



CC-03	150	300	-
CC-04	120	240	-
CC-05	100	200	-
CC-06	90	180	-
CC-07	80	160	-
CC-08	70	140	-
CC-09	60	120	-
CC-10	50	80	-
CC-11	50	80	-
CC-12	50	80	-
CC-13	50	80	-
CC-14	50	80	-
CC-15	50	80	-
CC-16	50	80	-
CC-17	50	80	-
CC-18	50	80	-
CC-19	50	80	-
CC-20	50	80	-

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha, 25 de Janeiro de 2013.


MARIA DE FÁTIMA NUNES SOARES
PREFEITA MUNICIPAL